

LEI Nº. 036/2022 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE ARÉA PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL A EMPRESA DENOMINADA CHARLES DA SILVA SANTOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado mediante cláusula de reversão, a doar a empresa denominada Charles da Silva Santos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 30.202.025/0001-53, um imóvel urbano, denominado: lote 01, da Quadra 66 (sessenta e seis), localizado na Avenida Antônio Pesconi, com área de 232,50 metros quadrados, registrado através da M/1.350 no CRI local

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o “caput” deste artigo destina-se a manutenção de torre, a ser utilizada para a distribuição de sinais de TV, internet, etc aos populares e prédios públicos.

Art. 2.º- Constará obrigatoriamente do instrumento público de doação a cláusula de reversão ao Patrimônio Público Municipal, em caso de desvio de finalidade.

Art. 3.º- No caso de desvio de finalidade, apurado pela Administração, o imóvel será revertido e reincorporado automaticamente ao patrimônio do município.

Art. 4.º- Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina/TO, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2022.



MANOEL FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal